

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Março de 2006

II

Série

Número 26

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 23/2005**

Altera o quadro do pessoal da Direcção Regional de Veterinária

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Portaria n.º 23/2006**

O quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, consta do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro.

No entanto, verificou-se ter existido um lapso na proposta aprovada em Conselho de Governo e publicada em Diário da República.

Com efeito, no grupo de pessoal técnico superior, da carreira de médico veterinário, deveriam estar previstos 25 lugares, ao invés dos 15 que ficaram a constar do diploma. Isto porque, subjacente a essa opção, estava o facto de estar premente a criação da carreira de inspecção, para onde transitariam os 10 lugares que ora se pretende aditar.

Pelo que, na ausência de norma transitória que na nova orgânica assegure a manutenção desses 10 lugares efectivamente ocupados, urge proceder à alteração do quadro de pessoal respectivo.

Além disso, aumenta-se o número de lugares da categoria de tratadores de animais, do grupo de pessoal auxiliar, que passam para 5, como forma a dar resposta às reais necessidades dos serviços.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais que a carreira de médico veterinário, do grupo de pessoal técnico superior e a categoria de tratadores de animais, do grupo de pessoal auxiliar, do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, passe a ser a constante do anexo à presente Portaria.

A presente portaria produz efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Dezembro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**ANEXO**

**Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Veterinária**

Grupo de pessoal	Qualificação Profissional - Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Nível	Lugares a extinguir
Pessoal técnico superior.....	Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária.	Médico veterinário .....	Assessor principal .....	25		
			Assessor .....			
			Técnico superior principal .....			
			Técnico superior de 1.ª classe .....			
			Técnico superior de 2.ª classe .....			
			Estagiário .....			
Pessoal auxiliar .....	Execução de trabalhos relacionados com a alimentação e a higiene dos animais.		Tratador de Animais .....	5		1



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)